



## **Conselho Municipal de Saúde**

*Ordeneiro*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
02/08/22  
Secretaria municipal de  
Comunicação

### **RESOLUÇÃO Nº 036, de 26 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre a reprovação do Relatório Anual de Gestão- RAG do exercício de 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, órgão responsável pelas análises das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando fiscalizar a gestão dos recursos, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade, conforme estabelece as exigências legais.

**Considerando** que o Conselho enviou Parecer Parcial para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária em 07/03/2022 e a mesma devolveu com as alterações em 13/07/2022.

**Considerando** que a Comissão de Análise e Orçamento avaliou o RAG de 2020, sendo que emitiu parecer conclusivo favorável a aprovação com ressalvas;

**Considerando** que após apresentação do parecer da Comissão a plenária deste Egrégio Conselho, a maioria dos seus membros presentes entenderam pela reprovação do referido documento, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária não apresentou a documentação necessária para a comprovação dos gastos relativos ao Covid-19 e demais itens descritos no Parecer.

#### **Resolve:**

**Art. 1º - Reprovar**, por maioria dos membros do Pleno o Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2020.

**Art. 2º - Recomendar** ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto**, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

*RMS J*



**Conselho Municipal de Saúde**

*Handwritten signature of José Lopes de Farias*

---

José Lopes de Farias  
Presidente do CMS

*Handwritten signature of Alessandro Viana da Conceição*

---

Alessandro Viana da Conceição  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária